

PROCESSO Nº 23411.008196/2021-87

CONTRATO Nº 02/2021 – Campus Assis Chateaubriand

APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021 – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, E A EMPRESA LIVRARIA GP - EIRELI .

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154671, CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Cívica, nº 475 – Centro Cívico, CEP: 85935-000, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0011-97, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.

CONTRATADA: LIVRARIA GP – EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.093.505/0001-64, sediado(a) na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 1742 – Sala 3 – Bairro Rebouças, CEP 80230- 110, em Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. **ANDRÉA MUHLMANN**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.451.952-6 SSP/PR e CPF nº 710.056.099-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de fornecimento de acervo bibliográfico composto por livros, publicações nacionais/estrangeiras e publicações importadas, pertencentes a todas as áreas do conhecimento e publicados por variadas editoras, no período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, para atender as necessidades do **IFPR - Campus Assis Chateaubriand**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.008163/2020-56, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2020 – UASG 158009, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação das informações contido na Cláusula 3ª, acerca do valor total estimado do contrato, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.1 Na Cláusula Terceira, onde se lê:

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 13.826,00** (*Treze mil, oitocentos e vinte e seis reais*).

1.1.2 Leia se:

3.1 O valor total estimado deste contrato é de **R\$ 22.300,00** (*Vinte e dois mil e trezentos reais*).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em duas (*duas*) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Assis Chateaubriand, 12 de julho de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<hr/> <p>ANDRÉA MUHLMANN Sócia-Proprietária LIVRARIA GP - EIRELI</p>

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF: